

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021

SEI Nº 0007234-86.2025.6.26.8000

OBJETO: Estudo Técnico Preliminar que visa escolher a solução apta a atender a necessidade de manutenção nos imóveis do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo na área de serralheria.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: Seção de Reparação em Serralheria e Marcenaria.

Coordenadoria: Coordenadoria de Manutenção e Instalação Predial

Secretaria/Assessoria: Secretaria de Gestão de Serviços.

E-mail: sesemar@tre-sp.jus.br

Ramal: 2254

Responsável: José Luiz Marques

Item PCA 4992, 2026 da Secretaria (SGS)

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 15/08/2026

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária (R\$ 25.240,00).

Critério de sustentabilidade: () Sim ou (X) Não, porque não há certeza se os fornecedores possuem o registro no CTF/APP, não tendo a certeza se é uma prática do mercado e, portanto, evitando restringir a competitividade, não será exigido o critério de sustentabilidade.

Critério de Acessibilidade: () Sim ou (X) Não

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

1.1 O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, para cumprir suas atividades institucionais, dispõe de imóveis em muitos bairros da cidade de São Paulo onde estão instalados os cartórios eleitorais e ainda, os imóveis da sede e anexos no centro da cidade.

1.2 Além desses imóveis citados acima, há previsão de atendimento de manutenção predial em imóveis da região metropolitana.

1.3 O presente Estudo Técnico Preliminar visa tratar da necessidade de manutenções corretivas e preventivas nos referidos imóveis.

1.4 Como preconiza a ABNT NBR 5674, o estabelecimento de requisitos para a gestão e manutenção de edificações visa garantir a conservação dos imóveis, evitando a perda de desempenho dos sistemas.

1.5 Portanto a manutenção é necessária para conservar as edificações e manter boas condições de trabalho e estruturas seguras aos servidores e aos demais usuários.

1.6. Independentemente do modo de execução, a manutenção predial que trata este ETP, necessitará do uso de materiais para acontecer, portanto, seja ela realizada por equipe do TRE ou equipe de empresa contratada, os materiais deverão estar disponíveis para serem empregados.

1.7. A manutenção de uma boa estrutura física dos imóveis do Tribunal configura-se como indispensável, sendo fundamental para o bom funcionamento do órgão, o que por si só, justifica o consumo dos materiais a serem adquiridos e notadamente a falta desses materiais inviabiliza a execução da manutenção.

1.8. Como já citado, a NBR 5674 é a norma que dispõe sobre os benefícios da manutenção de edificações e, como exemplos podemos apontar, a segurança, o conforto, a economia e a correta conservação dos imóveis.

1.9. Nesse sentido, busca-se com o presente estudo indicar a solução mais vantajosa para a aquisição desses produtos de forma a garantir a efetividade das manutenções.

1.10. Em suma, indicamos que para atingimento da finalidade, ou seja, a correta manutenção dos imóveis do Tribunal, será necessário o uso de materiais, que deverão ser por nós adquiridos.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso III do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Os materiais aos quais se refere o presente Estudo Técnico Preliminar enquadram-se na classificação de bens comuns, que podem ser objetivamente definidos no Edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, a serem contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, de acordo com os incisos XIII e XLI do artigo 6º, o parágrafo 2º do artigo 17 e o artigo 29, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O critério de julgamento será pelo menor preço por item.

Subcontratação

2.3. A contratação tem por objeto a aquisição de materiais de serralheria destinados à realização de manutenções corretivas e preventivas em imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral. Trata-se, portanto, de fornecimento de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e cuja execução contratual consiste essencialmente na entrega dos materiais especificados.

2.4. Nessa modalidade de contratação, a responsabilidade pelo fornecimento, qualidade, conformidade e garantia dos materiais deve recair integralmente sobre a empresa contratada, a qual deverá assegurar que os produtos entregues atendam às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

2.5. A admissão de subcontratação, nesse contexto, não se mostra adequada, uma vez que poderia dificultar a responsabilização direta da contratada quanto à procedência, qualidade e garantia dos materiais fornecidos, além de potencialmente comprometer o controle administrativo e a rastreabilidade dos produtos adquiridos.

2.6. Ademais, por se tratar de aquisição de bens comuns, não há justificativa técnica para a fragmentação da execução contratual ou a intermediação de terceiros na entrega dos materiais.

2.7. Dessa forma, visando garantir maior segurança administrativa, clareza na responsabilização contratual e adequada fiscalização do objeto, não será admitida a subcontratação no âmbito da presente contratação.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

3.1. Para as quantidades de aquisição dos materiais, foi considerada a média do consumo anual pela unidade SESEMAR e ainda, o aumento das demandas a serem atendidas pela seção em função da possibilidade de manutenção em unidades deste Regional da região metropolitana.

3.2. Os materiais serão usados em reformas, reparos, substituições, adequações e novas instalações.

MATERIAL	CONSUMO 2024	CONSUMO 2025	AQUISIÇÃO 2026
Disco de desbaste para esmerilhadeira, nas medidas: 4 ½"x7/8"x1/4", marca de referência: NORTON ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	60 unidades	60 unidades	50 unidades
Disco de acabamento Flap, nas medidas: 4 ½"x7/8" – grão 40, marca de referência: NORTON ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	80 unidades	80 unidades	50 unidades
Disco de acabamento Flap, nas medidas: 4 ½"x7/8" – grão 80, marca de referência: NORTON ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	60 unidades	60 unidades	50 unidades
Disco de corte para esmerilhadeira, nas medidas: 4 ½"x7/8"x 1mm, marca de referência: NORTON ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	370 unidades	390 unidades	300 unidades

Arame para solda MIG, sem gás de 0,8mm, rolo de 1 kg, marca de referência: BOXER ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	0	0	30 kg
Parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, medidas: 2"x1/4", marca de referência: JOMARCA ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	03 centos	03 centos	02 centos
Parafuso cabeça sextavada, rosca UNC, medidas: 1"x1/4" com porca e arruela, marca de referência: JOMARCA ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade	05 centos	05 centos	05 centos
Rebite de repuxo, em alumínio, com mandril de aço baixo carbono, cabeça abaulada, acabamento polido, medida de 3,2 x 12 mm (bitola x comprimento), marca de referência FIX-ALL ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	20 centos	20 centos	20 centos
Rebite de repuxo, em alumínio, com mandril de aço baixo carbono, cabeça abaulada, acabamento polido, medida de 4,8 x 12 mm (bitola x comprimento), marca de referência FIX-ALL ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	20 centos	20 centos	20 centos
Trava auxiliar de segurança de 30 mm para perfil estreito, marca/modelo de referência: STAM 1003 ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade	20 unidades	20 unidades	20 unidades
Trava auxiliar de segurança de 40 mm para perfil estreito, marca/modelo de referência: STAM 1004 ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade	30 unidades	20 unidades	20 unidades
Fechadura de sobrepor para portão com chave simples, marca de referência: STAM ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	20 unidades	20 unidades	20 unidades
Fechadura externa de 40 mm, tráfego intenso, cilindro ovalado, maçaneta em "L". Marca de referência: STAM ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	10 unidades	09 unidades	10 unidades
Cadeado de latão, chave simples de 30 mm, marca de referência: GOLD ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	30 unidades	30 unidades	30 unidades
Cadeado de latão, chave simples de 40 mm, marca de referência: GOLD ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	25 unidades	25 unidades	30 unidades
Cadeado de latão, chave simples de 50 mm, marca de referência: GOLD ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	20 unidades	20 unidades	30 unidades
Cadeado de latão de segurança, chave tetra de 60 mm, marca de referência: PADO ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	10 unidades	10 unidades	10 unidades
Tubo metalon em aço carbono, quadrado, barras de 6 metros, medidas: 25mmx25mmx1,2mm de			

espessura, marca de referência ARCELORMITTAL ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	20 unidades	20 unidades	20 unidades
Tubo metalon em aço carbono, retangular, barras de 6 metros, medidas: 50mmx30mmx1,5mm de espessura, marca de referência ARCELORMITTAL ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	20 unidades	20 unidades	20 unidades
Tubo metalon em aço carbono, redondo, barras de 6 metros, medidas: 4" x 2,65mm de espessura de parede, marca de referência ARCELORMITTAL ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	0	0	04 unidades
Chapa lâmina meia cana fechada para porta de enrolar, n. 22 (0,80mm), em barras de 6 metros. Sem marca de referência.	0	0	150 unidades
Tela artística ondulada, vão 5/8", fio 14 com 01 metro de largura, em rolo de 25 metros, perfazendo um total de 25 M², sem marca de referência.	20 m²	20 m²	25 m²
Chapa galvanizada n. 26 nas medidas 3,00 metros x 1,20 metros, sem marca de referência.	20 unidades	25 unidades	30 unidades

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR (fundamento: inciso V do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

4.1. Considerando a necessidade de constantes manutenções corretivas e preventivas, bem como de novas instalações, visando manter em condições adequadas de uso, os imóveis ocupados pela Justiça Eleitoral de São Paulo, este ETP apresenta como solução, a aquisição de materiais a serem utilizados pelos servidores do quadro próprio da SESEMAR e equipe de funcionários terceirizados contratados junto ao TRE/SP sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Neste sentido, destacamos como pontos a serem considerados como vantajosos:

4.2. A assistência técnica permanente para as manutenções é feita pela própria unidade requisitante (SESEMAR). Sendo assim, trata-se da melhor solução para essa finalidade, uma vez que eventuais reparos são feitos diretamente por meio da mão de obra do Tribunal.

4.3. Possibilidade de avaliação do material in loco pelos profissionais;

4.4. Possibilidade de customização de acordo com as necessidades (Exemplo: algum ajuste e/ou confecção sob medida);

4.5. Garantir a qualidade dos materiais utilizados (existência de eventual defeito, contaminação, rachaduras, etc.)

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

5.1. Para a estimativa do valor das aquisições, utilizou-se como metodologia a média dos valores obtidos na pesquisa de preços abaixo:

Descrição	Unidade	Qtd	Preço 01 (doc. 7231362)		Preço 02 (doc. 7231484)		Preço 03 (doc. 7231490)		Preço Médio	
			Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$	Unit. R\$	Total R\$
Disco de desbaste para esmerilhadeira, nas medidas: 4 ½"x7/8"x1/4", marca de referência: NORTON ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	50	11,50	575,00	7,20	360,00	7,20	360,00	8,63	431,50
Disco de acabamento Flap, nas medidas: 4 ½"x7/8" – grão 40, marca de referência: NORTON ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	50	10,00	500,00	8,00	400,00	12,90	645,00	10,30	515,00
Disco de acabamento Flap, nas medidas: 4 ½"x7/8" – grão 80, marca de referência: NORTON ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	50	10,00	500,00	6,69	334,50	6,79	339,50	7,83	391,50
Disco de corte para esmerilhadeira, nas medidas: 4 ½"x7/8"x 1mm, marca de referência: NORTON ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	300	11,50	3.450,00	2,92	876,00	1,90	570,00	5,44	1.632,00
Arame para solda MIG, sem gás de 0,8mm, rolo de 1 kg, marca de referência: BOXER ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Kg	30	-		55,90	1.677,00	34,50	1.035,00	45,20	1.356,00

Parafuso cabeça sextavada, rosca soberba, medidas:2"x1/4" , marca de referência: JOMARCA ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade	Cento	02	0,45	90,00	128,84 (cento)	257,68	69,90 (cento)	139,80	81,25 (cento)	162,50
Parafuso cabeça sextavada, rosca UNC, medidas: 1"x1/4" com porca e arruela, marca de referência: JOMARCA ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Cento	06	-		0,13	78,00	0,19	114,00	0,16	96,00
Rebite de repuxo, em alumínio, com mandril de aço baixo carbono, cabeça abaulada, acabamento polido, medida de 3,2 x 12 mm (bitola x comprimento), marca de referência FIX-ALL ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Cento	20	16,00 (cento)	320,00	61,90 (1000)	123,80	57,00 (1000)	114,00	9,30 (cento)	185,94
Rebite de repuxo, em alumínio, com mandril de aço baixo carbono, cabeça abaulada, acabamento polido, medida de 4,8 x 12 mm (bitola x comprimento), marca de referência FIX-ALL ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Cento	20	31,00 (cento)	620,00	103,90 (1000)	207,80	122,22 (1000)	244,44	178,71 (1000)	357,41
Trava auxiliar de segurança de 30 mm para perfil estreito, marca/modelo de referência: STAM 1003 ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	20	83,00	1.660,00	78,99	1.580,00	63,13	1.262,60	75,04	1.500,80

Trava auxiliar de segurança de 40 mm, marca/modelo de referência: STAM 1004 ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	20	80,00	1.600,00	127,00	2.540,00	59,90	1.200,00	88,97	1.780,00
Fechadura de sobrepor para portão com chave simples, marca de referência: STAM ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	20	80,00	1.600,00	40,83	816,60	111,09	2.221,80	77,31	1.546,20
Fechadura externa de 40 mm, tráfego intenso, cilindro ovalado, maçaneta em "L". Marca de referência: STAM ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	10	108,00	1.080,00	128,16	1.281,60	68,90	689,00	101,69	1.016,90
Cadeado de latão, chave simples de 30 mm, marca de referência: GOLD ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	30	20,00	600,00	21,76	652,80	16,20	486,00	19,32	579,60
Cadeado de latão, chave simples de 40 mm, marca de referência: GOLD ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	30	30,00	600,00	35,06	701,20	26,38	527,60	30,48	609,60
Cadeado de latão, chave simples de 50 mm, marca de referência: GOLD ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	30	45,00	1.350,00	28,93	867,90	44,90	1.347,00	38,28	1.148,40
Cadeado de latão de segurança, chave tetra de 60 mm, marca de referência: PADO ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	10	70,00	700,00	168,63	1.686,30	164,90	1.649,00	134,51	1.345,10

Tubo metalon em aço carbono, quadrado, barras de 6 metros, medidas: 25mmx25mmx1, 2mm de espessura, marca de referência ARCELORMITT AL ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	20	62,00	1.240,00	53,94	1078,80	59,99	1.200,00	58,64	1.172,80
Tubo metalon em aço carbono, retangular, barras de 6 metros, medidas: 50mmx30mmx1, 5mm de espessura, marca de referência ARCELORMITT AL ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	20	130,00	2.600,00	266,55	5.331,00	249,00	4.980,00	215,18	4.303,60
Tubo metalon em aço carbono, redondo, barras de 6 metros, medidas: 4" x 2,65mm de espessura de parede, marca de referência ARCELORMITT AL ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	Unidade	04	-		-		363,54	1.454,16	363,54	1.454,16
Chapa lâmina meia cana fechada para porta de enrolar, n. 22 (0,80mm), em barras de 6 metros. Sem marca de referência.	Unidade	150	-		130,50	19.575,00	142,74	21.411,00	136,62	20.493,00
Tela artística ondulada, vão 5/8", fio 14 com 01 metro de largura, em rolo de 25 metros, perfazendo um total de 25 M², sem marca de referência.	M²	25	-		R\$ 72,60 (M²)	1.815,00	R\$ 88,44 (M²)	2.211,00	80,52 (M²)	2.013,00

Chapa galvanizada n. 26 nas medidas 3,00 metros x 1,20 metros, sem marca de referência.	Unidade	30	-		145,02	4.350,60	216,15	6.484,50	180,58	5.417,40
---	---------	----	---	--	--------	----------	--------	----------	--------	----------

5.2 Valor estimado da contratação: R\$ 49.508,41 (quarenta e nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta e um centavos)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (fundamento: inciso VII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

6.1 A solução escolhida é a aquisição dos materiais a fim de estarem disponíveis para utilização em manutenções nos imóveis da Justiça Eleitoral da capital e região metropolitana pelos servidores do quadro e equipes contratadas com mão de obra exclusiva, residente.

6.2 LOGÍSTICA DE ENTREGA

6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no seguinte endereço: Seção de Gestão de Almojarifado do TRE/SP, localizada na Rua Gal Júlio Marcondes Salgado, nº 199, Santa Cecília, CEP 12010-20, São Paulo/SP, telefone (11) 3130 268, de segunda a sexta-feira, das 09 às 18 horas.

6.4. Prazo de entrega: máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

6.5. A entrega dos materiais será em remessa única.

6.6. O descarregamento dos materiais será de inteira responsabilidade do fornecedor, devendo para isso que a contratada forneça carregadores para executar a tarefa.

6.7. Prazo de garantia: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

7.1. Cada item pode ser adquirido de forma individual, de modo que não há necessidade de agrupamento, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS (fundamento: inciso IX do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

8.1. Assegurar a disponibilidade dos materiais, visando possibilitar de execução das manutenções nas unidades deste Regional.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (fundamento: inciso X do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

9.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas previamente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (fundamento: inciso XI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

10.1. Não se vislumbra conveniência em realizar contratações correlatas para otimizar os resultados da necessidade em tela.

10.2 A aquisição dos materiais pretendidos já é suficiente para produzir os efeitos esperados, portanto não há necessidade de realizar outras contratações.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (fundamento: inciso XII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

11.1. Os materiais objeto desta licitação são parte, consumíveis e os demais produzem poucos resíduos resultantes da sua aplicação, que são descartados em ecopontos da região, portanto, não há impactos ambientais e nem medidas de tratamento a serem adotadas para a contratação.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

12.1. Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares e considerando-se os elementos aqui registrados, declara-se ser viável e necessária a contratação em foco.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, _____ de 2026.

Seção de Reparação em Serralheria e Marcenaria
Demandante e Setor Técnico

Aprovo em, de de 2026.

José Luiz Marques
Assinatura do Chefe do Setor demandante.

Aprovo em, de de 2026.

Assinatura da autoridade competente